



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n° 15/11

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O Sr. WALTER VIGNERON, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 144ª ZONA ELEITORAL - COMARCA DE UBATUBA, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e o Sr. **WALTER VIGNERON**, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 01/02/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/13.103/06**, regido pelas Leis Federais n°s: 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 01/02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

O valor mensal do locatício de que trata a cláusula terceira do quarto termo aditivo - R\$ 5.176,42 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) fica reajustado pelo IGP-M, conforme demonstrativo acostado aos autos em referência, passando para R\$ 5.762,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais), sendo o valor mensal de R\$ R\$ 5.762,50 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.03.01.3.3.90.36.00.02.061.0007.2001 - reserva n°. 311/11 - fonte 01 - tesouro

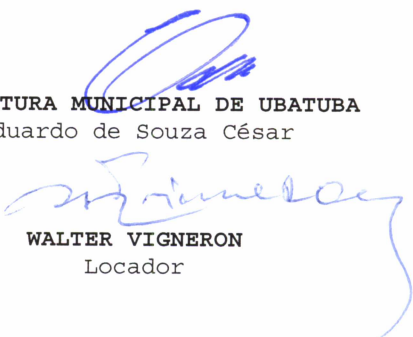
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.


E por estarem assim de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

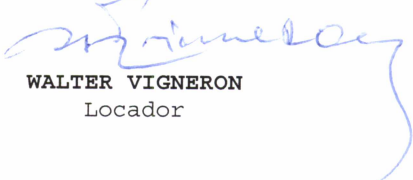
Ubatuba, 01 FEV. 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


WALTER VIGNERON
Locador

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lilia Franco
Ag. Administrativo
Rg.41 968.490-6

2ª 
Carlos Alberto Maciel Leite
Chefe Departamento
Processos Licitatórios
RG 11.174.562-7

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surf

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12)3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br